



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 6.301/2017
Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2018
Termo de Apostilamento nº 12/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, procede-se ao Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2018 para cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico destinado à instalação de Agência/Posto de Atendimento Bancário no prédio sede do TRT da 24ª Região, com área de 73,42 m², localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF (Cessionária), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em razão da atualização do valor da retribuição pecuniária pela cessão de uso da área física, consoante o disposto na “Cláusula 6ª - Do Reajuste” do referido instrumento.

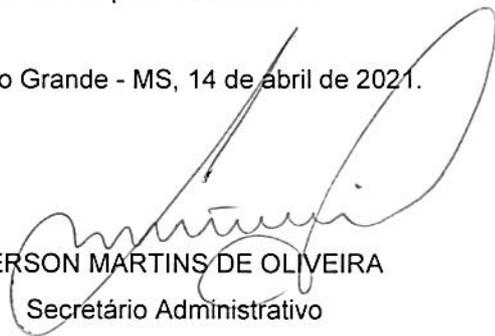
O valor mensal da retribuição pecuniária pela cessão de uso da área física, correspondente à soma da onerosidade da cessão de uso do espaço com o rateio das despesas com consumo de água, fornecimento de energia elétrica, serviços de limpeza e vigilância armada, passa a ser de **R\$ 3.160,58 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)** a partir de 22 de janeiro de 2021 conforme resumo abaixo:

| Descrição | Valor |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Valor da onerosidade pela cessão da área | R\$ 1.400,00 |
| Rateio das despesas de manutenção (limpeza, água e esgoto) e segurança (vigilância armada, brigadista e monitoramento) | R\$ 588,82 |
| Despesa com energia elétrica para equipamentos específicos da Cessionária | R\$ 1.171,76 |
| Valor total mensal da retribuição pecuniária a ser paga pela Cessionária | R\$ 3.160,58 |

O valor da onerosidade tem por base a avaliação feita pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), enquanto o rateio das despesas de manutenção e segurança foi apurado com base na média das respectivas despesas apuradas nos meses anteriores conforme previsto na citada cláusula 6ª.

O valor da despesa com energia elétrica considerou o consumo estimado médio dos equipamentos elétricos específicos utilizados pela Cessionária.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo